

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.997/2021

**REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO
1.971/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal e demais normas própria pertinente, e, ainda,

CONSIDERANDO que os atos administrativos podem a qualquer tempo ser revisados, como muito bem ensina a Súmula 473 do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF. *in verbis***

“Súmula 473

A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; **OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE,** RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.

CONSIDERANDO que os referidos atos podem ser anulados quando eivados de vícios, podendo também, entretanto, ser revogados por conveniência ou oportunidade.

DECRETA:

Art. 1º. Ficar **REVOGADO** o Parágrafo único do Decreto Municipal n.º 1971, de 04 de setembro de 2020, que tem como finalidade **vedar a realização de atividades na Vila Olímpica e ginásios de esporte desta municipalidade.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba, 03 de fevereiro de 2021.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal